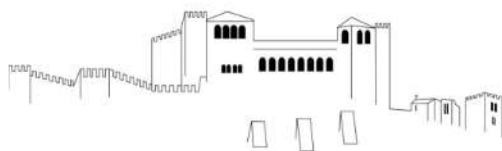


## Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
<b>Grupo Alegre e Unido</b>	<b>2021</b>	<b>15 522,07 €</b>
	<b>2022</b>	<b>32 220,26 €</b>



---

**Divisão de Desporto**

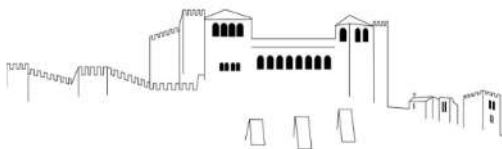
---

**INFORMAÇÃO****PROCESSO N.º 62317/2022****INFORMAÇÃO N.º 10763/2023****ASSUNTO: Apoio ao Grupo de Alegre e Unido para a participação na "40.ª Corrida de Montanha da Serra da Estrela". Ratificação de Despacho****1. Enquadramento factual e técnico-jurídico**

- i. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais;
- ii. O Clube em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, em especial na modalidade de Atletismo, mais especificamente nas vertentes de trail e estrada, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iii. Considerando que a entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, o efeito a inscrição RAAML 2012/31, de 20 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG: 62317/22, de 9 de novembro);
- iv. Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto supra identificado caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;
- v. Contudo e considerando que a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2023 realizou-se, somente, no dia 17 de fevereiro, onde se aprovou a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos para o ano 2023, não estão por isso reunidas as condições imprescindíveis a que a proposta de apoio em infra seja presente em Reunião de Câmara anterior à realização do evento;
- vi. Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), ao Grupo Alegre e Unido para a participação na "40.ª Corrida de Montanha da Serra da Estrela", mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.23 A71 do Programa de Gestão de Atividade OBM - Contabilidade Analítica.

**2. Proposta**

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiro no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros)**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



**Divisão de Desporto**

À consideração superior.

Leiria, 20 de fevereiro de 2023.

A Técnica Superior de Desporto

*Catarina Rafael*

**Despacho:**

De acordo.  
Para consideração superior.  
Pedro Miguel Gonçalves Roque  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
23-02-2023

1

**Despacho:**

De acordo  
Carlos Jorge Pedro Simões Palheira  
VEREADOR  
27-02-2023

2

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Concordo e autorizo, nos termos da informação.  
À reunião de Câmara, para ratificação.  
Proceder às diligências necessárias.  
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina  
Lopes  
PRESIDENTE  
27-02-2023

3